

ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	Bola de Basquete - 3X3 Molten	Bola de Basquete 3x3 Oficial da CBB - B33t5000 Molten	UN.	15	390,00	5.850,00
	2	Bola de Basquete - Feminino Molten	Bola de Basquete Oficial da CBB - BG4500 nº 6 - Feminino Molten	UN.	40	369,90	14.796,00
	3	Bola de Basquete - Masculino Molten	Bola de Basquete Oficial da CBB - BG4500 nº 7 - masculino. Molten	UN.	50	377,90	18.895,00
Valor Global do Lote							39.541,00

Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	1	Corda para treinos de judô	Corda em tecido de judogi trançado branco ou azul com no mínimo 3m de comprimento e no mínimo 25cm de largura, simulando a manga ou a gola de um judogi. Com argola ou gancho para fixação no teto em uma das pontas.	UN.	4	218,20	872,80
	2	Boneco de projeção	Boneco sparring para treino de projeção, com dois braços e duas pernas. Revestimento sintético resistente com costura reforçada. Preenchimento com retalhos de panos ou raspas de pneu ou material sintético similar.	UN.	6	888,63	5.331,78
Valor Global do Lote							6.204,58



Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
3	1	Colchão de projeção	Tatames sintéticos para treinamento de queda (nage komi) - medida: comprimento: 2 m; largura: 1 m; espessura: 40 mm (base) e 80 mm (topo) - densidade: 80 kg/cbm - detalhamento: interior em espuma de pu reconstituída, densidade homogênea por toda a superfície. Face inferior totalmente antiderrapante. Base antiderrapante para aderência total ao piso, fixada com adesivo especial a quente.	UN.	8	1.100,00	8.800,00

Valor Global do Lote 8.800,00

Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	1	Uniforme de Competição - Judogi IJF Azul	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de judo, com o selo IJF, sendo Quimono para a prática específica de Judô na cor Azul, com patch em tecido com logo do Clube e do CBC em bordado ou estampado.	UN.	14	1.600,00	22.400,00
	2	Uniforme de Competição - Judogi IJF Branco	Judogi oficial homologado pela Federação Internacional de judo, com o selo IJF, sendo Quimono para a prática específica de Judô na cor Branca, com patch em tecido com logo do Clube e do CBC em bordado ou estampado.				

Valor Global do Lote 42.000,00



Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	1	Uniforme - Bolsa	Bolsa para transporte de material, Confeccionada em material têxtil com alça dupla de mão e uma alça tiracolo ajustável e removível, fechamento em zíper, com as seguintes medidas: 59cm de largura, 31cm de altura e 32cm de profundidade, bolso lateral com recortes em mesh para melhor ventilação de objetos molhados e compartimento lateral para objetos pequenos, forro em material têxtil, um bolso com fechamento em velcro e elástico. Com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube de e Selo de Formação de Atletas do CBC, Conforme manual de identificação visual.	UN.	21	140,50	2.950,50
5	2	Uniforme - Bolsa	Bolsa para transporte de material, Confeccionada em material têxtil com alça dupla de mão e uma alça tiracolo ajustável e removível, fechamento em zíper, com as seguintes medidas: 59cm de largura, 31cm de altura e 32cm de profundidade, bolso lateral com recortes em mesh para melhor ventilação de objetos molhados e compartimento lateral para objetos pequenos, forro em material têxtil, um bolso com fechamento em velcro e elástico. Com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube de e Selo de Formação de Atletas do CBC, Conforme manual de identificação visual.	UN.	7	140,50	983,50
	3	Uniforme - Mala de viagem grande	Mala de viagem grande, capacidade de 23 quilos com 04 rodinhas em PVC, de boa qualidade (durável contra quedas). Será inserido o Selo de Formação de Atletas do CBC e LOGO DO CLUBE em cada MALA de acordo com o Manual de Identidade Visual.	UN.	20	595,67	11.913,40

Valor Global do Lote 15.847,40



Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
6	1	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Conjunto masculino, sendo abrigo composto por jaqueta com capuz e calça, em chimpá 100% poliéster, estampas frente e costas da jaqueta, bem como frente da calça, em serigrafia. Obs.: Jaqueta e calça devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.	CONJ.	20	220,00	4.400,00
	2	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto feminino	Conjunto feminino, sendo abrigo composto por jaqueta com capuz e calça, em chimpá 100% poliéster, estampas frente e costas da jaqueta, bem como frente da calça, em serigrafia. Obs.: Jaqueta e calça devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.	CONJ.	10	220,00	2.200,00
	3	Uniforme de Competição - Conjunto Comissão Técnica	Conjunto Comissão Técnica. Camisa gola Polo dry 100% poliéster, cores variadas, com sublimação frente e costas, tamanhos diversos. Calção em tecido tactel, com bolsos ,cores variadas, com sublimação frente e costas, tamanhos diversos. Obs.: Camisa e calção devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.	CONJ.	30	190,00	5.700,00
	4	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Conjunto masculino. Camiseta dry 100% poliéster, cores variadas, com sublimação frente e costas, tamanhos diversos. Calção em tecido tactel, com bolso, cores variadas, com sublimação frente , tamanhos diversos. Obs.: Camisa e calção devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.	CONJ.	112	182,90	20.484,80
	5	Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho	Agasalho composto por jaqueta com capuz e calça, em chimpá 100% poliéster, estampas frente e costas da jaqueta, bem como frente da calça, em serigrafia. Obs.: Jaqueta e calça devem possuir aplicação do Selo de Formação de Atletas do CBC e o logotipo do Clube.	UN.	112	220,00	24.640,00

Valor Global do Lote 57.424,80

Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
7	1	Cone 23cm Plástico Vazado	Material: Plástico, Tamanho: 23 cm (base 13 x 13 cm)	UN.	30	5,99	179,70
	2	Carrinho de bolas para transporte e armazenagem	Carrinho de bolas para transporte e armazenagem com capacidade mínima de 10 bolas de basquetebol.	UN.	6	853,50	5.121,00

Valor Global do Lote 5.300,70



Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
8	1	Bolsa de gelo com suporte grande	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo.	UN.	7	164,70	1.152,90

Valor Global do Lote 1.152,90

Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
9	1	Gelo em spray ICE can	Spray de gelo aerosol (ice can), spray de 400 ml	UN.	100	79,64	7.964,00

Valor Global do Lote 7.964,00

Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	1	Plataforma de Equilíbrio Avançada	Dispositivo avançado de fisioterapia que utiliza sensores de movimento e um aplicativo intuitivo para criar programas de tratamento personalizados. Apresenta conectividade Bluetooth. Capacidade de carga: suporta até 200 kg. Peso 1,55kg. Tamanho: 50cm x 34,5cm Acompanha: Almofada de equilíbrio, plataforma, suporte para dispositivo, 3 faixas e bomba de ar. Igual, similar ou superior a BOBO Pro 2.0	UN.	5	4.999,00	24.995,00
	2	Pistola Massageador a mais potente	Apresenta conectividade Bluetooth para controle de 5 velocidades automatizadas por meio de aplicativo. Potência de 90W. Peso aproximado: 1,18kg. Acompanha 5 ponteiras: garfo, bola, almofada, plana e bala. Carregador 8V. Igual, similar ou superior a Hypervolt 2 Pro	UN.	5	3.598,00	17.990,00
	3	Banheira de Crioimersão - Até 6 pessoas	Banheira inflável para o uso de crioimersão, com dimensões aproximadas de 200cm x 200cm x 80cm e Volume de 1700 litros de água. Capacidade máxima de 6 pessoas. Não acompanha Chiller de Resfriamento. Igual, similar ou superior a Max Recovery	UN.	1	3.490,00	3.490,00
	4	Sistema de Calor e Vibração - Coluna	Sistema de terapia de calor e vibração para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Três configurações de temperatura e três configurações de vibração. Igual, similar ou superior a Venom 2	UN.	1	2.274,70	2.274,70

Valor Global do Lote 48.749,70



Lote	Nº	Item	Especificação Técnica	Unid.	QTD.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
11	1	Bandagem adesiva elástica branca Tamanho 5,0cm x 4,5m	Bandagem adesiva elástica. Função de compressão e permite o movimento. É consistente e confortável. Indicações: compressões de tornozelos, punhos, dedos e articulações em geral. Especificação Técnica: caixa com 24 rolos no tamanho 5,0cm X 4,5m	CX.	4	310,00	1.240,00
	2	Bandagem elástica adesiva - Kinesio Taping	Fita adesiva e elástica tamanho de 5 cm x 5 m, em algodão e elástico, Cor bege ou preta, utilizada para o Método Kinesio Taping.	UN.	30	38,10	1.143,00
	3	Bandagem rígida branca	Bandagem rígida. Possibilidade de cortar a fita com as mãos. Habilidade e rapidez para desgrudar a fita do rolo. Fácil de cortar e fazer curvas na aplicação. É consistente e confortável. Indicações: imobilizações de tornozelos, punhos, dedos e articulações em geral. Utilizada para dar suporte em ligamentos e prevenir lesões. Especificação Técnica: cor branca, caixa com 32 rolos no tamanho 5cm	CX.	1	960,00	960,00
Valor Global do Lote							3.343,00

1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o(a) **ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS** e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.



2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em **Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos**, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano, 118 – Centro – Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96.810-002.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;



- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.
- 7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

